

Prefeitura Municipal de Bonito

Portaria



PORTARIA Nº 004/2015

De 19 de junho de 2015

"Dispõe sobre a convocação da 3ª Conferência Municipal de Saúde de Bonito e dá outras providências ."

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BONITO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e a Gestora do FMS, com atribuições de Secretária Municipal de Saúde, conforme Decreto 059/2013, tendo em vista as decisões do Conselho Municipal de Saúde e de acordo com as decisões do Conselho Municipal de Saúde

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica convocada a 3ª Conferência Municipal de Saúde de Bonito conforme determinação legal do Decreto Municipal n.º 034/2015, de 16 de junho de 2015.

Artigo 2º - A Conferência Municipal de Saúde será presidida por Sidalva Alves dos Santos e na sua ausência pelo Coordenador Geral da Conferência.

Artigo 3º - A Conferência será realizada no Centro de Referência da Assistência Social, situado na Avenida José Eduardo de Lima, s/nº, centro.

Artigo 4º - A Conferência terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.

Prefeitura Municipal de Bonito, Praça Benedito Mina, 629 – CEP 46.820-000 – Bonito- Bahia

Prefeitura Municipal de Bonito



Artigo 5º - A Comissão Organizadora da 3ª Conferência Municipal de Saúde de Bonito definirá para o desenvolvimento de suas ações a seguinte estrutura:

I. Presidente - Gestora do FMS, com funções de Secretária Municipal de Saúde - Sidalva Alves dos Santos;

II. Coordenador Geral - Presidente do Conselho Municipal de Saúde - Ozéias Sá Teles dos Anjos;

Coordenadores Adjuntos - Valdeci Soares Reis, Romulo Ferreira Ribeiro;

III. Secretário Executivo - Leyliane Nascimento da Silva;

IV. Relatores - Adenir Carvalho Rodrigues, Leidiane de Souza Silva, Graciela Souza Luz, Jocasta dos Anjos Santos;

V. Coordenação de Comunicação, Informação e Divulgação - Danielson Santos de Araújo, Gilzeudo Barbosa dos Anjos;

VI. Coordenação de Recursos Materiais - Cledilson Teles Rosa;

VII. Coordenação de Mobilização e Credenciamento - Joelma Araújo de Souza, Mara Tatiana Carneiro Araújo ;

Parágrafo único - A Comissão Organizadora poderá indicar pessoas e representantes de entidades com contribuição significativa na área, para integrarem às Comissões como apoiadores.

Artigo 6º - As diversas subdivisões da referida Comissão terão as seguintes funções:

I - Coordenador Geral: Assumir a responsabilidade oficial pela Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma.

II - Coordenadores Adjuntos: Auxiliarão os coordenadores e se responsabilizarão pela estrutura organizativa da Conferência: local da realização, alimentação, hospedagem e locomoção dos palestrantes, e suporte necessário à organização, antes e durante a realização do evento.

III - Secretário Executivo: Encaminhar as solicitações das diversas sub seções, comprar material, providenciar recursos para o funcionamento destas subseções e acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto com o Coordenador Geral.

IV - Relatores: Elaborar documentos, ofícios convocando palestrantes, convidados e delegados da Conferência, e elaborar o relatório final da Conferência.

V - Coordenação de Comunicação, Informação e Divulgação: Se encarregará de divulgar a Conferência, dar entrevistas nas rádios e apoiar os palestrantes e demais participantes na apresentação e divulgação de informações durante a Conferência.

VI - Coordenação de Recursos Materiais: Se encarregará de listar, adquirir e organizar todos os materiais utilizados na Conferência.

Prefeitura Municipal de Bonito, Praça Benedito Mina, 629 - CEP 46.820-000 - Bonito- Bahia

Prefeitura Municipal de Bonito



VII - Coordenação de Mobilização e Credenciamento: Se responsabilizará pelos ofícios convocatórios, convites, credenciamento dos delegados, frequências, atestados de comparecimento e certificados.

Artigo 7º - Os relatos das Pré-Conferências farão parte do Plano Municipal e do Relatório Final da Conferência.

Artigo 8º - Os demais delegados prestadores/gestores e trabalhadores de saúde serão eleitos na Plenária da Conferência indicados pelas entidades legalmente constituídas no Município.

Artigo 9º - A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.

Artigo 10 - Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Bonito, 19 de junho de 2015

EDIVAM JOSÉ CEDRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

SIDALVA ALVES DOS SANTOS
Gestora do FMS, com atribuições de Secretária Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Bonito, Praça Benedito Mina, 629 – CEP 46.820-000 – Bonito- Bahia